



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018

**TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL, MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E CONTRATOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLÉSIO SALVARO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946 expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, com domicílio especial à Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC, doravante denominado **CEDENTE** e,

ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Esteves Júnior, 160, Centro - Florianópolis - SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº.449.470.119-04, domiciliado na Rua Cecília Daros Casagrande nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE do originário TERMO DE CESSÃO DE USO, passando a dispor o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: Por este Termo, obriga-se:

I- Pelos passivos existentes até a data da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso e pelos passivos que por ventura vierem a existir decorrentes de situações anteriores ao presente Termo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

II - Pelos convênios não finalizados, bem como pela devolução de recursos decorrentes dos mesmos, se houver.

III- A repassar ao CESSIONÁRIO, a despesa de custeio do Contrato de Gestão n. 067/2017 no mês de agosto de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante prestação de contas, conferida e aprovada pela CEDENTE;

IV- A transferir a posse e os direitos para o CESSIONÁRIO, dos seguintes itens:

- a) O objeto das licitações em andamento para equipar e ampliar o Hospital Materno Infantil Santa Catarina;
- b) Os imóveis que constituem o patrimônio do Hospital Materno Infantil Santa Catarina;
- c) Os móveis e equipamentos descritos no Inventário de Patrimônio (anexo);
- d) O contrato de Gestão nº 067/FMS/2017, aditivos e Plano Operativo (anexo)."

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo, produzirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam inalteradas todas as disposições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

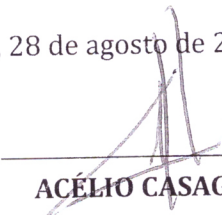
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2018.



CLÉSIO SALVARO

Prefeito Municipal de Criciúma

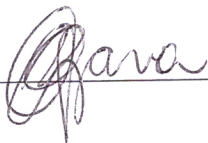


ACÉLIO CASAGRANDE

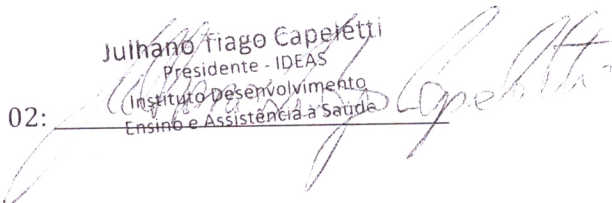
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

01:



02:



Juliano Tiago Caperetti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018

TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL, MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E CONTRATOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLÉSIO SALVARO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946 expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, com domicílio especial à Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC, doravante denominado **CEDENTE** e,

ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Esteves Júnior, 160, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº.449.470.119-04, domiciliado na Rua Cecília Daros Casagrande nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE do originário TERMO DE CESSÃO DE USO, passando a dispor o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: Por este Termo, obriga-se:

I- Pelos passivos existentes até a data da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso e pelos passivos que por ventura vierem a existir decorrentes de situações anteriores ao presente Termo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

II - Pelos convênios não finalizados, bem como pela devolução de recursos decorrentes dos mesmos, se houver.

III- A repassar ao CESSIONÁRIO, a despesa de custeio do Contrato de Gestão n. 067/2017 no mês de agosto de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante prestação de contas, conferida e aprovada pela CEDENTE;

IV- A transferir a posse e os direitos para o CESSIONÁRIO, dos seguintes itens:

- a) O objeto das licitações em andamento para equipar e ampliar o Hospital Materno Infantil Santa Catarina;
- b) Os imóveis que constituem o patrimônio do Hospital Materno Infantil Santa Catarina;
- c) Os móveis e equipamentos descritos no Inventário de Patrimônio (anexo);
- d) O contrato de Gestão nº 067/FMS/2017, aditivos e Plano Operativo (anexo)."

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo, produzirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

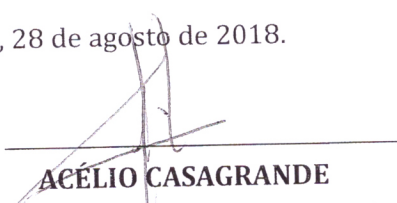
3.1. Ficam inalteradas todas as disposições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Criciúma/SC, 28 de agosto de 2018.

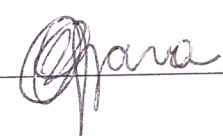

CLÉSIO SALVARO

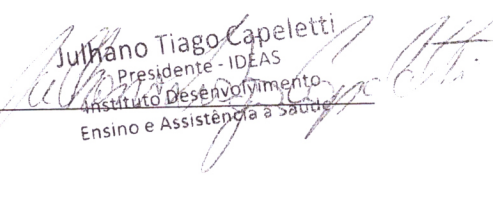
Prefeito Municipal de Criciúma


ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

01: 

02: 

Juliano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018

**TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL, MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E CONTRATOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLÉSIO SALVARO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946 expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, com domicílio especial à Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma - SC, doravante denominado **CEDENTE** e,

ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Esteves Júnior, 160, Centro - Florianópolis - SC, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, senhor **ACÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.1218250, expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob nº.449.470.119-04, domiciliado na Rua Cecília Daros Casagrande nº 135/102, bairro Comerciário, Criciúma/SC, 88802-400, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a CESSÃO DE USO Nº 24.637/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE do originário TERMO DE CESSÃO DE USO, passando a dispor o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: Por este Termo, obriga-se:

I- Pelos passivos existentes até a data da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso e pelos passivos que por ventura vierem a existir decorrentes de situações anteriores ao presente Termo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

II - Pelos convênios não finalizados, bem como pela devolução de recursos decorrentes dos mesmos, se houver.

III- A repassar ao CESSIONÁRIO, a despesa de custeio do Contrato de Gestão n. 067/2017 no mês de agosto de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante prestação de contas, conferida e aprovada pela CEDENTE;

IV- A transferir a posse e os direitos para o CESSIONÁRIO, dos seguintes itens:

- a) O objeto das licitações em andamento para equipar e ampliar o Hospital Materno Infantil Santa Catarina;*
- b) Os imóveis que constituem o patrimônio do Hospital Materno Infantil Santa Catarina;*
- c) Os móveis e equipamentos descritos no Inventário de Patrimônio (anexo);*
- d) O contrato de Gestão nº 067/FMS/2017, aditivos e Plano Operativo (anexo)."*

2. DA VIGÊNCIA

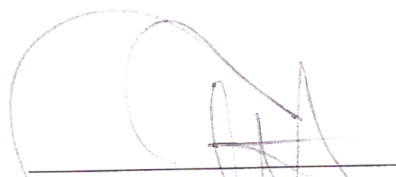
2.1. O presente Termo Aditivo, produzirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

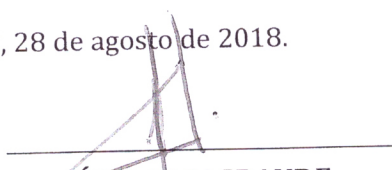
3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Ficam inalteradas todas as disposições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

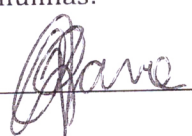
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

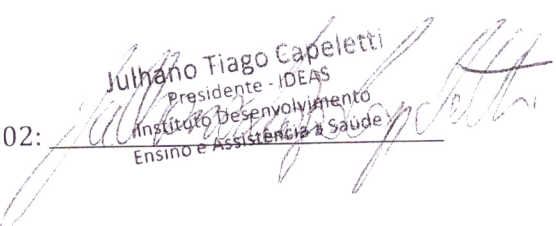
Criciúma/SC, 28 de agosto de 2018.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma


ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

01: 

02: 
Juliano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde